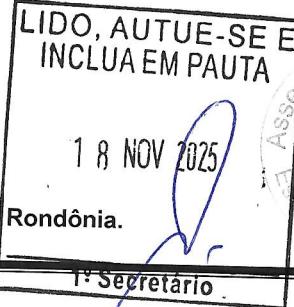




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO	<p>Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 18 NOV 2025 Protocolo: 1054/25</p>	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº 1054/25
AUTOR: DEPUTADO JEAN MENDONÇA			
<p>Concede a Medalha de Mérito Legislativo à senhora DIRLAINE JAQUELINE CASSOL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.</p>			
<p>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:</p> <p>Art. 1º – Fica concedido Medalha do Mérito Legislativo à senhora DIRLAINE JAQUELINE CASSOL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.</p> <p>Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.</p>			
<p>Plenário das Deliberações, 18 de novembro de 2025.</p>			
<p>JEAN MENDONÇA Deputado Estadual - PL</p>			



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO JEAN MENDONÇA			

J U S T I F I C A T I V A

Nobres Parlamentares,

Apresento à apreciação desta Casa o Projeto de Decreto Legislativo que visa conceder a **Medalha de Mérito Legislativo** à senhora **DIRLAINE JAQUELINE CASSOL**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

Filha de Reditário Cassol e Elga Bergamin Cassol, empreendedora, advogada especialista em Direito Público, com MBA em Liderança, Inovação e Gestão 4.0 pela PUC/RS e mestrande em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT/IFRO).

Ocupou funções de liderança na Gestão Pública, como Secretária de Estado de Assuntos Estratégicos e Diretora-Geral do DETRAN-RO. Foi Deputada Federal por Rondônia (2019/2023), período em que presidiu a Comissão de Portabilidade da Conta de Energia (PL 1917/15), e se destacou pela autoria da Lei do Revalida, pela coautoria da Lei Henry Borel e pela relatoria da lei que instituiu a distribuição gratuita de absorventes higiênicos, garantindo dignidade menstrual a meninas e mulheres em vulnerabilidade.

Atualmente, é Diretora de Gestão de Municípios da Casa Civil do Governo de Rondônia e presidente do Conselho Curador da FAPERO (Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas, Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia), atuando no fomento à ciência, à pesquisa e à inovação. Consultora em Inovação, com experiência em gestão e captação de recursos para projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PDI).



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Assembleia Legislativa
03
Folha
C
Estado de Rondônia

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO JEAN MENDONÇA			
<p>Autora de artigos acadêmicos como Inovação e Sustentabilidade no Brasil: Impacto da Isenção Fiscal e do Marco de CTI Caso Digicon (Revista Foco, 2025) e coautora do livro Ruptura Feminina.</p> <p>Profissional leal, dedicada, resiliente e comprometida com a população rondoniense, exemplo de conduta e dedicação. Sua história de vida e serviços prestados à comunidade de Rondônia a tornam merecedora desta honraria.</p> <p>Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.</p> <p>Plenário das Deliberações, 18 de novembro de 2025.</p>			


JEAN MENDONÇA
Deputado Estadual - PL